

EDITAL Nº. 88, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o programa de Professor Visitante da UniEVANGÉLICA com a Universidade da Coruña-Espanha, para julho de 2027-2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para docentes interessados em participar do Programa de Professor Visitante da UniEVANGÉLICA com a *Universidade da Coruña-Espanha*, no período de 18 a 30 de julho de 2027, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a docentes de graduação e pós-graduação vinculados aos cursos de: **Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Gestão de Recursos Humanos, Fisioterapia, Inteligência Artificial, Psicologia, Processos Químicos, Relações Internacionais e Terapia Ocupacional.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Universidade da Coruña;
2. O Resultado do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade da Coruña, por meio de carta de aceite, com o nome do docente.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do curso a que o candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de **10 a 20 de outubro a de 2026.**

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ser integrante do corpo docente da UniEVANGÉLICA, lotado em um dos cursos previsto neste edital.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do

Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;

7. Os cursos deverão ser ministrados integralmente em inglês. Cada curso intensivo terá carga horária total de 40 horas, distribuídas ao longo de duas semanas (19 a 30 de julho), e corresponderá a três créditos ECTS.
8. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 8.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 8.2 Cópia do Passaporte;
 - 8.3 Foto 3X4;
 - 8.4 Aquisição do seguro saúde internacional é obrigatório para o período de mobilidade na universidade de acolhimento;
 - 8.5 Comprovação de doutorado ou título equivalente;
 - 8.6 Será exigido um nível mínimo de inglês B2. O comitê de seleção poderá entrevistar os candidatos para assegurar um nível adequado de inglês;
 - 8.7 Manter vínculo empregatício regular com a UniEVANGÉLICA durante todo o período de sua visita de ensino ao ISS;
 - 8.8 A UCD custeará a hospedagem e as refeições do professor visitante em uma residência universitária, no período de 18 a 31 de julho (caso necessário, dias adicionais e despesas de acompanhantes poderão ser reservados pela equipe do ISS, mas deverão ser pagos pelo próprio docente). Caso dois docentes ministrem o mesmo curso em conjunto, a hospedagem e as refeições de cada um serão custeadas por apenas uma semana;
 - 8.9 Ao final do curso, a UDC emitirá um certificado para o professor visitante, contendo o título do curso e a carga horária de ensino;
 - 8.10 Os candidatos podem se inscrever individualmente ou em colaboração com outro colega, desde que seus períodos de aula não coincidam. No caso de propostas conjuntas, deve-se enviar apenas um formulário;
 - 8.11 Breve currículo narrativo (máximo 200 palavras);
 - 8.12 Plano de trabalho com os itens:
 - 8.12.1 Visão geral do curso;
 - 8.12.2 Resultados de aprendizagem;
 - 8.12.3 Conteúdo do curso;
 - 8.12.4 Metodologia de ensino;
 - 8.12.5 Materiais necessários para o curso;
 - 8.12.6 Avaliação.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

9. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato.
10. Somente após o recebimento da Carta de Aceite, o docente classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

11. Caso o docente desista de participar do Programa de Professor Visitante Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.
12. **NOTA:** Os professores não podem cancelar o curso, após serem selecionados. Em caso de força maior, os professores devem indicar um substituto.

Do Valor a Ser Pago

13. O docente participante do Programa de Professor Visitante Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário liberação e organização acadêmica com a coordenação do curso/departamento em que atua, referentes ao período em que estiver na Universidade da Coruña;
14. É de responsabilidade do docente, arcar com os custos para a organização de documentos e todos os gastos inerentes à sua estada, exceto a hospedagem e alimentação.

Das Disposições Finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA